

Lei n.º 1456 de 11 de Março de 1.965

Abre um crédito especial de L\$ 4.800.000

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de L\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil cruzados) para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários (IAPFESP), referente às contribuições trazadas, - (parte do empregador).

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-4 do Orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 11 de Março de 1965.

Osilicty José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de Março de 1965.

Sebastião Manoel Príncipes
Secretário